



**PRE. MUN. DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ**  
 AV MANOEL ALVES DE SOUSA, 490  
 01612570/0001-03 Exercício: 2020

**DECRETO Nº 6, DE 10 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.258**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		2.000,00	
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
525	11.331.0005.2021.0000	ENCARGOS COM O PASEP-GERAL	1.500,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 090 00
	610	Outros Recursos Não Vinculados	
	100 000	General	
526	11.331.0005.2021.0000	ENCARGOS COM O PASEP-GERAL	500,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 610 00
	610	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
	115 000	Recursos Vinculados	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO		
13	04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇÃO E FUNC.DO GABINETE DO PREFEITO	-2.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	General	

Anulação (-) -2.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande do Piauí-PI, 10 de janeiro de 2020

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA  
 PREFEITO MUNICIPAL



**PRE. MUN. DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ**  
 AV MANOEL ALVES DE SOUSA, 490  
 01612570/0001-03 Exercício: 2020

**DECRETO Nº 7, DE 22 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.258**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$86.437,48 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		86.437,48	
02 10 00	FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB		
531	12.361.0020.2064.0000	ENCARGOS C/PESSOAL ADMINISTRATIVO ENS.FUNDAMEI	68.640,85
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 116 00
	116	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União	
	240 000	FUNDEB - Outros	
532	12.361.0020.2064.0000	ENCARGOS C/PESSOAL ADMINISTRATIVO ENS.FUNDAMEI	17.796,63
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 116 00
	116	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União	
	240 000	FUNDEB - Outros	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Superávit Financeiro:</b>		<b>86.437,48</b>
	Fontes de Recurso	
	116 00	86.437,48

Anulação (-)

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande do Piauí-PI, 22 de janeiro de 2020

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA  
 PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ**

Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 - CEP 64.578-000  
 CNPJ 01.612.570/0001-03  
 CAMPO GRANDE DO PIAUÍ - PI

**CONVOCAÇÃO/CHAMAMENTO DE LICITANTES PARA DAR CONTINUIDADE A PROCEDIMENTO DE CERTAME LICITATÓRIO.**

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2020

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (MERENDA ESCOLAR) E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ-PI".

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campo Grande do Piauí - PI, CONVOCA os representantes das empresas credenciadas, GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA (SUPERMERCADO SÃO LUCAS), VANDOBERTO DE JESUS AS (MERCADINHO SÁ) e FRANCISCO MORAIS DA SILVA JUNIOR MERCEARIA (D. M. COMERCIAL DE ALIMENTOS), para continuidade do certame com a sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços e documentação de habilitação, a ser realizada no dia 13 de março de 2020, às 07:30h, ficando todos cientes por esta publicação.

Campo Grande do Piauí - PI, 10 de março de 2020.

Francisco Jailton de Oliveira  
 Pregoeiro

	ESTADO DO PIAUÍ
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
	CNPJ: 07.450.778/0001 - 41
	Adm.: Compromisso com o povo
	Rua dos Três Poderes, 240, Centro. CEP: 64.655-000 Alagoinha do Piauí.
	Site: <a href="http://www.alagoinha.pi.gov.br">www.alagoinha.pi.gov.br</a> Fone: (88) 3442-1124 E-mail: <a href="mailto:prefeituraapi@gmail.com">prefeituraapi@gmail.com</a>

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 020/2020**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores

Tendo em vista as disposições da Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Federal nº 11.738/2008, o Município deve reajustar os vencimentos dos Professores integrantes do quadro do Magistério Municipal, a fim de adequá-la ao piso nacional dos professores de Educação Básica, conforme determinação contida na referida Lei Federal nº 11.738/2008, que assim dispõe:

Art. 5º O piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica será atualizado, anualmente, no mês de janeiro, a partir do ano de 2009.

Assim, para este exercício de 2020, o reajuste deverá ser de 12,84% (doze inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), sendo calculado com base no crescimento do valor mínimo por aluno do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) no exercício de 2019, nos termos do que dispõe o parágrafo único do citado artigo 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, que assim determina:

Parágrafo único. A atualização de que trata o caput deste artigo será calculada utilizando-se o mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente, nos termos da Lei Federal nº 11.494, de 20 de julho de 2007.

Assim, para encaminha-se o Projeto de Lei nº 020/2020, esperando seja o mesmo aprovado pelos nobres representantes do povo de Alagoinha do Piauí, como medida de valorização dos profissionais da Educação de nosso Município.

Edifício da Prefeitura do Município de Alagoinha do Piauí - Estado do Piauí, 07 de fevereiro de 2020.

Jorge José da Rocha  
 Jorgemar José da Rocha  
 Prefeito do Município



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ  
CNPJ: 07.450.778/0001 - 41  
Adm.: *Compromisso com o povo*  
Rua dos Três Poderes, 240, Centro. CEP: 64.656-000 Alagoinha do Piauí.  
Site: [www.alagoinha.pi.gov.br](http://www.alagoinha.pi.gov.br) Fone: (89) 3442-1124 E-mail: [prefeituraapi@gmail.com](mailto:prefeituraapi@gmail.com)

PROJETO DE LEI Nº 020/2020

*LEI Nº 020 de 09 de março de 2020.*

SÚMULA: Concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de Professor, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008.

JORISMAR JOSE DA ROCHA, Prefeito do Município de Alagoinha do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:

Art. 1º - Fica concedido, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020, reajuste de 12,84% (doze inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) no salário base dos profissionais do magistério do Município, compreendidos os ocupantes de cargos de Professor.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Alagoinha do Piauí – Estado do Piauí, em 07 de fevereiro de 2020.

*Jorismar José da Rocha*  
JORISMAR JOSE DA ROCHA  
Prefeito do Município

Aprovado em *1ª sessão*  
Discussão por *Unanimidade*  
Sala das sessões, em *09/03/2020*  
*José Antônio de Sá*  
Secretário da Câmara Municipal

Promulgada nesta data. Publique-se, registre-se e cumpra-se, sala das sessões.  
Em *09/03/2020*  
*Carlos José de Carvalho*  
Presidente da Câmara Municipal

*Francisco Leandro*  
Francisco Leandro  
Vereador / Vice - Presidente  
Câmara Municipal

*Carlos José de Carvalho*  
Carlos José de Carvalho  
Vereador / Câmara Municipal

*Capitão Antônio de Sá*  
Capitão Antônio de Sá  
VEREADOR / SECRETÁRIO  
CÂMARA MUNICIPAL

*Maria Solinauba das Mercês*  
Maria Solinauba das Mercês  
Vereadora / Câmara Municipal

*Josivaldo de Carvalho Rocha*  
Josivaldo de Carvalho Rocha  
Vereador / Câmara Municipal

*George Grigório de Oliveira Rocha*  
George Grigório de Oliveira Rocha  
Vereador / Câmara Municipal

Promulgada nesta data. Publique-se, registre-se e cumpra-se sala das Sessões.

Em *09/03/2020*  
*Jorismar José da Rocha*  
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONADA  
Nesta data, *09/03/2020*  
*Jorismar José da Rocha*  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI  
CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92  
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP - 64528-000  
Fone/Fax - (89) - 3423-0141  
Email: [pmbalcantara@gmail.com](mailto:pmbalcantara@gmail.com)



PORTARIA Nº 048 de 02 de Março de 2020.

DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA EXECUÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 238 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019 - QUE ESTABELECE CRITÉRIOS DE UTILIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCANTARA-PI, POR MOBILIÁRIO URBANO DO TIPO QUIOSQUE E TRAILER PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCANTARA/PI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64 inciso VI da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade da execução e fiscalização da Lei Municipal nº 238 de 09 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar toda a atividade deliberada às condições de uso do espaço urbano de Barra D'Alcântara, visando o bem estar da população e da vida comunitária, atendendo o planejamento e o desenvolvimento da cidade;

CONSIDERANDO a necessidade de estimular a parceria com a iniciativa privada e o poder Executivo na resolução e implantação de parte do mobiliário urbano e ordenar o espaço da cidade, por meio da implantação do mobiliário urbano desenvolvido com conceito de desenho universal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a COMISSÃO com poderes a seus membros, para executar e fiscalizar da Lei Municipal nº 238 de 09 de dezembro de 2019, sob a presidência do primeiro

PARÁGRAFO ÚNICO - Para compor a Comissão de que trata o caput, ficam nomeados os servidores:

- Luciano José dos Santos – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos – CPF. 216.315.968-02.
- Gêssica Carolina Rodrigues dos Santos Almeida – Chefe da Divisão de Tributação e Fiscalização Fazendária – CPF: 162.077.078-42.
- José Rodrigues dos Santos Filhos – Diretor de Finanças - CPF: 043.013.023-60.
- Maria Valdinéia Pereira de Araújo Guedes – Membro – CPF – 010.955.383-73
- José Rogério Madeira Lima – Membro – CPF – 030.718.563-00.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data, até ulterior deliberação.

Publique – se,

Registre – se e

Cumpra – se.

Barra D'Alcântara (PI), 02 de março de 2020.

*Francisco Claudison de Brito Sousa*  
Francisco Claudison de Brito Sousa  
CPF: 770.760.793-72  
RG. 1.691.548-PI  
Prefeito Municipal

Francisco Claudison de Brito Sousa

Prefeito

CPF. 770.760.793-72 RG. 1.691.548-SSP-PI